



Encaminhado para Publicação em 29/09/2022

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 655/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, I da Lei nº 1.284, de 17 dezembro de 2001 e o art. 349, I do Regimento Interno desta Corte de Contas, e

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que regulamenta o SICAP/Contábil Municipal, a partir do exercício de 2013 e dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com assinatura digital, dos Municípios e sua Administração Indireta, bem como das Câmaras Municipais do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria TCE/TO nº 489, de 28 de outubro de 2021, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 2883, de 03/11/2021, que tornou obrigatório a utilização da nova tabela de Fontes de Recursos pelos órgãos Municipais e Estaduais do Tocantins, a partir do exercício de 2022, alterando o "Anexo I - Tabela de Fontes de Recursos", da Instrução Normativa nº. 002, de 11 de julho de 2007;

Considerando a Portaria STN nº 1.141, de 11 de novembro de 2021, que incluiu no Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a classificação por fonte ou destinação de recursos nº 711;

Considerando a Portaria STN nº 1.445, de 14 de junho de 2022, que incluiu no Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, as classificações por fonte ou destinação de recursos nºs 662, 712, 713 e 714;

Considerando a necessidade de aprimoramento da padronização das classificações por fontes ou destinação de recursos definidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando a Portaria STN nº 1.566, de 31 de agosto de 2022, que incluiu no Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, as classificações por fontes ou destinações de recursos nºs 604, 715, 716, 717, 718 e 719, aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria TCE/TO nº 489/2021, as fontes ou destinações de recursos relacionadas abaixo, aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2022:

Exercício	Fonte	Nome	Descrição da Fonte	Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO	Detalhamentos - 6 Dígitos
x	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.	0000 – SEM MARCADOR	
x	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal.	0000-SEM MARCADOR	
x	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.	0000-SEM MARCADOR	
x	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas	0000 - SEM MARCADOR	

		195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.		
x	717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	0000 - SEM MARCADOR	
x	718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	0000 - SEM MARCADOR	

Art. 2º Modificar as especificações da classificação por fonte ou destinação de recurso, passando a vigorar conforme abaixo, aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2022:

Exercício	Fonte	Nome	Descrição da Fonte	Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO	Detalhamentos - 6 Dígitos
x	573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	0000 - SEM MARCADOR	
x	635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	0000 - SEM MARCADOR	
x	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.	0000 - SEM MARCADOR	
x	705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	0000 - SEM MARCADOR	
x	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos	0000 - SEM MARCADOR	

		Preços Públicos	vinculados conforme legislações específicas.		
x	760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	0000 - SEM MARCADOR	
x	761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	0000 - SEM MARCADOR	

Art. 3º Incluir na Portaria TCE/TO nº 489/2021, as fontes ou destinações de recursos relacionadas abaixo, aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2023:

Exercício	Fonte	Nome	Descrição da Fonte	Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO	Detalhamentos - 6 Dígitos
x	662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	0000 - SEM MARCADOR	
x	712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	0000 - SEM MARCADOR	
x	713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0000 - SEM MARCADOR	
x	714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador -FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0000 - SEM MARCADOR	
x	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	0000 - SEM MARCADOR	

Art. 4º Incluir na Portaria TCE/TO nº 489/2021, os marcadores 3210 e 3220, com efeito a partir do exercício de 2023, em conforme abaixo:

3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, cujos beneficiários são os municípios, devendo ser utilizado na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, cujos beneficiários são os municípios, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

Art. 5º Excluir da Portaria TCE/TO nº 489/2021, os códigos de acompanhamento da execução orçamentária - CO “9011, 9012, 9013, 9014 e 9015”, que estão vinculados a fonte 749, com efeito a partir do exercício de 2023, considerando que foram criadas fontes específicas para cada destinação, conforme art. 3º desta Portaria, passando a ficar, conforme abaixo:

DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS - BLOCO 5					
Exercício	Fonte	Nome	Descrição da Fonte	Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO	Detalhamentos - 6 Dígitos
x	749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não	0000 - SEM MARCADOR	

			especificadas anteriormente.	
			Cota-Parte do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP	9010

Art. 6º Disponibilizar os arquivos atualizados para *download* em formato *Excel (xlsx)*, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, no link: <https://www.tceto.tc.br/sistemas/eventos/category/73-fontes-de-recursos>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, PRESIDENTE**, em 29/09/2022, às 15:12, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0517201** e o código CRC **5A72C448**.